

Ofício Expedido OE 689/SMTC/2015

Florianópolis, 21 de setembro de 2015

Ilmo. Senhor
IVAN GRAVE
Secretário Municipal de Administração e.e
Nesta

Assunto: **Descumprimento de Carga Horária**

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente V.S.^a, vimos alertá-lo sobre a importância do devido cumprimento de carga horária por servidores municipais, tendo em vista que o Tribunal de Contas de Santa Catarina está observando de forma contínua, irregularidades referentes a esta questão nos municípios catarinenses.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Transparência e Controle encaminha para seu conhecimento, cópia da página 10, do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 1791, datado de 16/09/2015, no qual consta a representação, registrada através do Processo nº REP 15/00197006 acerca de supostas irregularidades relativas ao descumprimento de carga horária por servidores municipais no Município de (...).

Diante desta Representação o TCE solicitou a Prefeitura local que apresente documentos que comprovem o correto cumprimento da carga horária do servidor em questão, como:

- Cópia do ato de nomeação;
- Cópia do controle de frequência assinado pela Chefia imediata;
- Cópia de documento onde conste a jornada de trabalho correspondente ao cargo ocupado;
- Cópia da declaração de não cumulação de cargos;
- Cópia de documento que comprove o cumprimento do estágio probatório e
- Cópia do documento que indique a lotação, a carga horária e o período em que o servidor em questão exerceu suas funções entre novembro de 2013 a abril de 2015.

Limitado ao exposto, renovamos votos de estima e consideração.

ADERILTO ANTONIO PASETTO
Secretário Municipal de Transparência e Controle